

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Uibaí/BA

Edital de Convocação para eleição das entidades Não Governamentais para compor o CMAS 2016/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uibaí/BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93 e a Lei Municipal nº 133/1996, CONVOCA as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal; para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio **2016/2018**, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Uibaí/BA biênio **2016/2018**, ocorrerá no dia 09/03/2016, às 09 horas em primeira convocação e 9:30 horas em última convocação na sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para entidades da sociedade civil.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todas entidades inscritas.

1.4 A publicação do presente edital será feita nos sites do município de Uibaí/BA e no Diário oficial, com caráter de Convocação Eleitoral.

1.5 As Entidades de usuários, Entidades prestadoras de serviços e a entidade dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

Prefeitura Municipal de Uibaí

2 - DAS VAGAS NO C.M.A.S

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas do Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social.

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2.4 Para entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de assistência social “são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

2.5 Para as entidades dos representantes de usuários a Resolução CNAS nº 24/2006 define como sendo Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

3.1- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o período biênio 2016/2018

3.2 - Os documentos deverão ser entregues até o dia 08 de Março de 2016, das 08:00 às 12h00min sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA.

3.3 - O modelo de requerimento acima citado estará disponível sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA

4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS – VOLANTES.

4.1 - Xerox da Carteira de Identidade, CPF e Declaração de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

§ 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia 09 de Março de 2016, às 09h00min em primeira convocação e 09h30min em última convocação, na sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA

Prefeitura Municipal de Uibaí

§ 2º - Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

4.2 - O modelo de Declaração acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a xerox da carteira identidade e CPF no ato da realização do Fórum de Eleição, estará disponível sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA

4.3 As inscrições serão feitas na sala de reuniões do CMAS, na sede do Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Oriente, s/n – Centro, Uibaí/BA nos dias 04,07, e 08 de março, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

5 – DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, que após encerramento do prazo da inscrição convocará as entidades para a plenária eleitoral.

5.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.

5.3 O processo de escolha das 04 entidades da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 09 de março, as 09 horas;

5.4 Terão assento no CMAS, as 04 entidades da sociedade civil que receberem maior número de votos;

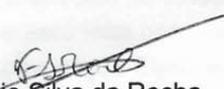
5.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2 Os casos omissos será resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Uibaí/BA, 03 de Março de 2016.


Fábio Silva da Rocha
Presidente do CMAS


Jefferson Antunes de Aguiar
Secretário Executiva do CMAS